



Prefeitura do Município de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 43
DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994
"Dispõe sobre autorização para
abertura de Crédito Suplementar
e dá outras providências."

SAID APAZ, Prefeito Municipal de Juquiá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal
autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar no
valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para
reforçar a dotação orçamentária discriminada a seguir:

0403.03080332.015 - JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
3261 - Juros da Dívida Contratada 25.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito de que trata o Artigo
anterior será coberto com recursos provenientes da anulação
parcial da dotação orçamentária discriminada a seguir:

0706.16885341.019 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE E
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS
4110 - Obras e Instalações 25.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIA, 17 DE NOVEMBRO DE 1994

SAID APAZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE:


MEIRE ROLIM DE CAMARGO BARBOSA
CHEFE DE SEÇÃO